



REQUERIMENTO DE CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO EM VAGA ESPECIAL	NÚMERO DO REGISTRO	
<input type="checkbox"/> IDOSO (resolução nº 303/2008 CONTRAN) <input type="checkbox"/> PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (resolução nº 304/2008 – CONTRAN)		
1. DADOS DO SOLICITANTE:		
NOME DA PESSOA BENEFICIADA:	SEXO: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	Nº:	COMPLEMENTO:
TELEFONES DE CONTATO:	CIDADE:	CEP:
RG OU CNH:	CPF:	
E-MAIL:		
REPRESENTANTE (se houver):		
NOME:	TELEFONE:	RG OU CPF:
2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAL E CÓPIA (CONFORME PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2017 – GAB/SEISTT)		
<ul style="list-style-type: none">- REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE CIVIL (RG) OU CNH;- COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO DO BENEFICIÁRIO;- PROCURAÇÃO SIMPLES E DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE (SE HOUVER);- LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A CONDIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU VISUAL, COM GRAVE DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO.		
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO EXPRESSÃO DE VERDADE E DESDE JÁ ME RESPONSABILIZO PELO BOM USO DA CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES.		
Data: / /	Ass. do Atendente:	Assinatura do solicitante ou representante:

×

PARA USO EXCLUSIVO DA SEISTT:

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL		
NOME DO SOLICITANTE:		
RECEBIDO EM: / /	Prazo de entrega – 02 dias úteis: / /	Atendente:



PORTRARIA N.º 01/2017 – GAB/SEISTT

Consolida regras e procedimentos relativos à emissão de “Credencial de Estacionamento para Idosos”, para uso das vagas de estacionamento reservadas exclusivamente as pessoas Idosas e “Credencial de Estacionamento Especial para Portadores de Deficiência Física”, para uso das vagas de estacionamento reservadas a pessoas portadoras de deficiência física ou visual com dificuldade de locomoção.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte – SEISTT - do Município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Palmas, do dia 5 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - Para a utilização das vagas reservadas de uso exclusivamente das pessoas Idosas e para as pessoas portadoras de deficiência física ou visual com dificuldade de locomoção, haverá a necessidade de credenciamento prévio.

Parágrafo Único. A SEISTT emitirá a Credencial de Estacionamento para Idosos e a Credencial de Estacionamento Especial para Portadores de Deficiência Física e a todos os candidatos residentes do Município de Palmas que atenderem aos critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º - A SEISTT emitirá uma única Credencial de Estacionamento de Idosos e uma única Credencial do Estacionamento Especial para Portadores de Deficiência Física para cada beneficiário.

§ 2º - Os veículos estacionados nas vagas reservadas de que se trata esta Portaria deverão exibir as Credenciais sempre em local visível no interior do veículo credenciado, sobre o painel com a frente voltada para cima, para efeito de fiscalização.

§ 3º - A Credencial de Estacionamento para Idosos será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II, da Resolução n.º 303 do CONTRAN, de 18 de dezembro de 2008 e a Credencial de Estacionamento Especial para Pessoas com Deficiência será emitida conforme o modelo apresentado no Anexo II, da Resolução n.º 304 do CONTRAN, de 18 de dezembro de 2008, e terão validade em todo o território nacional.

§ 4º - O uso das vagas destinadas às pessoas idosas em desacordo com o disposto na Resolução n.º 303 do CONTRAN e o uso das vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção em desacordo com o disposto na Resolução n.º 304 do CONTRAN, caracterizam infração de trânsito prevista no art. 181 XVII do CTB.

§ 5º - A Credencial de Estacionamento para pessoas idosas terá um período de validade de (05) cinco anos contados da data de emissão, devendo ser renovada junto à SEISTT quando de sua expiração e a Credencial Especial para Pessoas com Deficiência terá um período de validade de (02) dois anos contados da data de emissão, devendo ser renovada junto à SEISTT quando de sua expiração.

§ 6º - Extravio ou perda das credenciais, o beneficiário deverá registrar boletim de ocorrência junto a Delegacia, para que seja providenciado o cancelamento do cartão anterior e registrado um novo cartão.

§ 7º - Caso haja, o desgaste natural das Credenciais, o beneficiário deverá levá-las ao setor responsável para emissão de outra com a mesma numeração.



Art. 2º - O candidato deverá solicitar pessoalmente a Credencial de Estacionamento Especial junto ao Setor responsável pelo atendimento ao usuário da SEISTT, apresentando, no ato da solicitação, cópia simples acompanhada do original da seguinte documentação obrigatória:

- I - Formulário de Solicitação de Credencial de Estacionamento Especial;
- II - Registro Geral de Identidade Civil (RG) ou CNH;
- III - Comprovante de residência atualizado;

IV – Laudo médico que deverá comprovar a sua condição de pessoa portadora de deficiência física ou visual, com grave dificuldade de locomoção, para atender os requisitos da Resolução nº 304 do CONTRAN.

§ 1º - Nos casos em que o candidato se encontre impossibilitado de comparecer pessoalmente à SEISTT, será permitido o registro da solicitação por meio de procuração.

§ 2º - O formulário de que trata o inciso I deste artigo, estará disponível no setor de atendimento ao usuário da SEISTT e na página web da Prefeitura Municipal de Palmas.

§ 3º - As informações e autenticidade dos documentos são de inteira responsabilidade do requerente e seu uso indevido acarretará sanções previstas em Lei.

Art. 3º - Revoga-se desde já a Portaria nº. 032/2013 – GAB/SMSDCT, publicada no Diário Oficial nº 758, de 10 de maio de 2013.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEISTT – ao 01 dia do mês de Janeiro de 2017.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE